CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO Nº:::::::::::::::::::::::..... (L e i nº 6 6 0).....

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte L e i :

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar por via amigavel ou judicial, com caráter de urgência, uma faixa de terrenos com 665 (seissentos e sessenta e cinco) metros de comprimento, por 25 (vinte e cinco) metros de largura, situada no perímetro urbano desta cidade, destinada à obras de saneamento e abertura de uma avenida ligando a rua Dr. Lucio Malta, ao seu cruzamento com a Praça Raul Chaves, à Avenida 9 de Julho, bem como as benfeitorias existentes nessa faixa, o remanescente dos terrenos ocupados por essas benfeitorias e os remanescentes inaproveitáveis para os antigos donos e os remanescentes necessários ao perfeito saneamento do local, tudo conforme a relação das áreas a seguir, de propriedade dos indicados ou de quem de direi to:

1º) Terreno em comum do Espólio de Jacob Mafili, sucessores de Antonio Maria de Araujo e Iracema Ramos, 8.150 (oito mil, cento e cinquenta metros - quadrados);

2º) Terreno da Santa CASA DE MISERICORDIA, 1.287 m2 (hum mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados); contendo duas casas de morada com frente para a Rua Dr. Lucio M alta, onde têm os números 625 e 637;

3º) Terreno de José Esper Sobrinho e Felipe Esper, 50 m2 (cinquenta metros quadrados) ;

4º) Terreno de herdeiros de D. Rosa Graveiro, 6.120 m2 (seis mil cento e vinte metros quadrados) ;

5º) Terreno de João Vicente, 570 m2 (quinhentos e setenta metros quadrados);

6º) Terreno de José Esper e Adriano Ribeiro de Oliveira, 643,50 m2. (seissentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta centímetros) ;

7º) Terreno de João Maria, 334,15 m2. (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e quinze centímetros), contendo duas casas de morada com frente para a Avenida 9 de julho, onde têm os números 614 e 630, como no decreto nº 23, de 6 - 8-60, que declarou a área de utilidade pública e mais ;

080

8º) Terreno do Espólio de Jacob Mafili em comum com sucessores de Antonio Maria de Araujo e Iracema Ramos, com a forma de um triangulo, com área de 2.231 m2. (dois mil, duzentos e trinta e um metros quadrados), localiza

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº:::::::::::::::::::::

Artigo 2º) Fica o Prefeito Municipal autorisado a ingressar em juizo com as ações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei, bem como receber escrituras públicas de doação de quaisquer áreas previstas na discriminação feita no artigo primeiro.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas para desapropriação previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 de Julho de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) _____
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -